



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JORNALÍSTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRAFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, o Sr. **SAULO LOBO FREITAS** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com o Sr. acima referido, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago 08 (oito) parcelas, mensais e sucessivas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.36.00..

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Diploma de Graduação compatível com o objeto do Contrato;

Limoeiro do Norte-Ce, 30 de Abril 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



COTAÇÃO DE PREÇOS

Fortaleza – CE., 26 de Abril de 2019.

A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS (FAZ)

Sr. Representante da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce.,

Estamos encaminhando a esta Câmara Municipal de Limoeiro do Norte nossa cotação de preços para a prestação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JORNALISTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRÁFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MIDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	MÊS	8	2.100,00	16.800,00
	VALOR GLOBAL				16.800,00

NOME: SAULO LOBO FREITAS

ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte,, 291 Altos, Demócrito Rocha, Fortaleza – Ceará

EMAIL: saulolfreitas@gmail.com

Saulo Lobo Freitas

SAULO LOBO FREITAS



PESQUISA DE PREÇOS

Prezado(s) Sr.(s)

Em atendimento a solicitação enviada por esta Câmara Municipal, estamos encaminhando nossos valores para execução dos serviços conforme abaixo especificado:

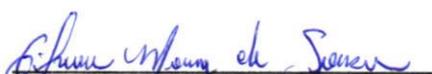
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JORNALISTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRAFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MIDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

VALOR MENSAL PROPOSTO: R\$ 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

DADOS DO PROPONENTE

NOME:	GILVANE MOURA SOUSA
ENDEREÇO:	RUA MONSENHOR FURTADO, 386 – RODOLFO TEOFILLO, FORTALEZA – CEARA
TEL P/ CONTATO	(85) 9 9695-7428; (85) 9 9794-9159
EMAIL:	gilsdigital@gmail.com

Fortaleza – CE., 22 de Abril de 2019


Gilvane Moura de Sousa



LAIS GOMES BRASIL SOARES

CONTATO - TEL: (85) 3226-5301/ (85) 8831-57793

COLETA DE PREÇOS

Segue descrito abaixo minha coleta de preços para os serviços de assessoria jornalística para esta Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JORNALISTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRÁFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MIDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
VALOR MENSAL
VR\$- 2.180,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR GLOBAL PARA 08 (OITO) MESES
VR\$\$- 17.440,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTTA REAIS)

PROPONENTE: Lais Gomes Brasil Soares
Bacharel em Comunicação Social
Fortaleza – Ceará

Fortaleza-Ceara, 29 de Abri de 2019.

Lais Gomes Brasil Soares
- Lais Gomes Brasil Soares -



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



CONTRATO Nº 02.05.01/2019

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM O SR. SAULO LOBO
FREITAS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, , neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, o Sr. **SAULO LOBO FREITAS**, com endereço na Rua Belo Horizonte,, 291 Altos, Demócrito Rocha, Fortaleza – Ceará, portador(a) do CPF nº 053.967.163-04, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JORNALISTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRAFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago 08 (oito) parcelas, mensais e sucessivas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

Saulo



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

Sauo



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser

Saulo
[Handwritten signature]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

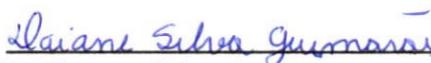
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

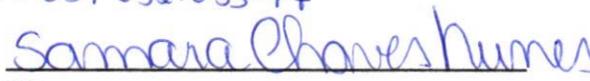
Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Maio de 2019.

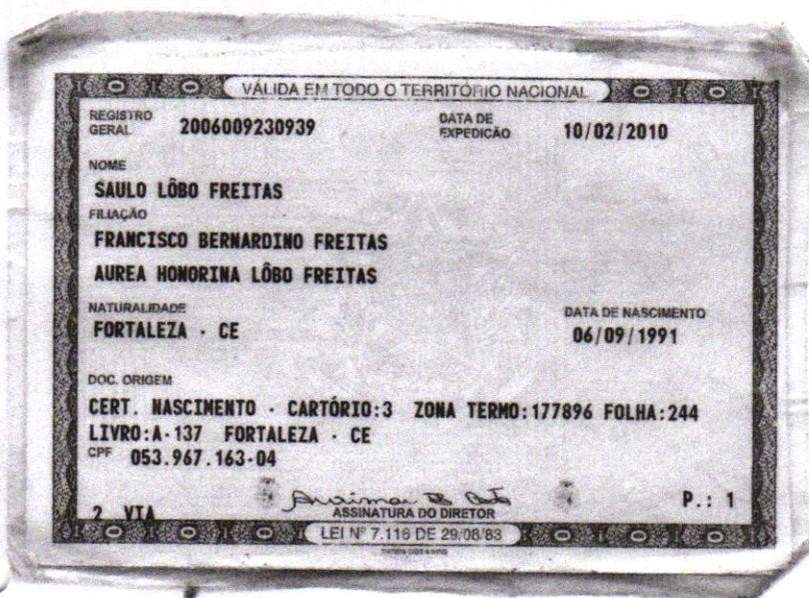

.....
Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
SAULO LOBO FREITAS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.692.633-77

02. 
Nome:
CPF: 659.539.593-20



Cartão
FORTBRASIL
É CRÉDITO. É SIMPLES. É PRA VOCÊ.



001595109



CTCE SALVADOR BA PL09
SAULO LOBO FREITAS
RUA BELO HORIZONTE 2491 ALTOS
DEMOCRITO ROCHA
60440-112 FORTALEZA CE



721411277970002000000621330040419

Fatura Mensal
Cartão FORTBRASIL

Vencimento em
13/04/2019

SÁBADO

IF_040419_001





Saulo Lobo Freitas

Brasileiro – Solteiro – Data de Nascimento: 06/09/1991

Rua Belo Horizonte, 2491 Altos - Demócrito Rocha - Fortaleza – CEP 60440112

Cel.: (85) 98842.6813 / (85) 99972.1653

Email: saulolfreitas@gmail.com

OBJETIVO

REDATOR/ JORNALISTA – MTB 3405/CE

FORMAÇÃO ACADÊMICA

MBA em Comunicação Estratégica nas Organizações – 2017.1

Curso de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo – 2014.2

Centro Universitário Sete de Setembro – UNI7

IDIOMAS

Inglês Básico – Núcleo de Línguas Estrangeiras da UECE - Cursando

Espanhol Básico

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Simmetria Comunicação

Analista de Comunicação

Período: Fevereiro/16 – Julho/17

Atribuições: Produção de matérias para os sites, blogs e jornais internos dos clientes; cobertura de eventos; assessoria de imprensa; clippagem; produção de conteúdo e projetos especiais das redes sociais.

Portal Norteando Você - norteandovoce.com.br

Repórter

Período: Março/15 a Maio/15

Atribuições: Implantação e execução do projeto; produção de pautas e realização de matérias de diversas categorias.



Assessoria de Comunicação do Banco do Nordeste

Estagiário na Célula de Imprensa

Período: março/12 a março/14

Atribuições: Produção de notícias diárias para a intranet dos funcionários no blog "noticias.com"; produção de matérias para a revista "Conterrâneos" (publicação bimestral) e o informativo mensal "Notícias do BNB", cobertura de eventos internos e externos, clipping, produção de releases e monitoramento das mídias sociais (facebook e twitter).

INFORMÁTICA

Conhecimento dos aplicativos de Windows, domínio intermediário do pacote Office Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Internet Explorer, com foco em Redes Sociais e Wordpress. Conhecimento básico em Photoshop, CorelDraw e Illustrator.

CURSOS COMPLEMENTARES

Curso "Gestão e Estratégia em Mídias Sociais", realizado pela MJ Capacitações. Carga horária 30 horas-aula. Período 14 de março à 25 de abril de 2015.

Curso de Extensão "Webjornalismo: convergência e prática", realizado pela Coordenação de Comunicação Social da Faculdade Sete de Setembro. Carga horária 20 horas-aula. Período 28 de janeiro à 01 de fevereiro de 2013.

Curso de Extensão "Produção de Reportagens Especiais para TV", realizado pela Coordenação de Comunicação Social da Faculdade Sete de Setembro. Carga horária 20 horas-aula. Período 22 de outubro à 19 de novembro de 2011.

Curso de Extensão "Jornalismo Esportivo", realizado pela Coordenação de Comunicação Social da Faculdade Sete de Setembro. Carga horária 30 horas-aula.

Período 20 de agosto à 01 de outubro de 2011.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Monitor Voluntário no "Projeto Audiolivro" da Faculdade Sete de Setembro. Produção, edição e finalização de contos e narrativas para pessoas de baixa visão.

Período: agosto a dezembro de 2011

CARACTERÍSTICAS PESSOAIS

Dinâmico, atencioso, alegre e pontual. Facilidade no relacionamento interpessoal.



Faculdade Sete de Setembro



O Diretor Geral da Faculdade Sete de Setembro,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do Curso de Graduação em Comunicação Social,
confere o título de
Bacharel em Comunicação Social a

Saulo Lôbo Freitas

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 5 de junho de 2015.

Fani Weinschenker de Soárez
Fani Weinschenker de Soárez
Secretária Geral

Saulo Lôbo Freitas
Diplomado

Ednilton Gomes de Soárez
Ednilton Gomes de Soárez
Diretor Geral





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 02.05.01/2019, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JORNALÍSTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRÁFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): SAULO LOBO FREITAS

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SAULO LOBO FREITAS.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Maio de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 02.05.01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JORNALISTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRAFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 02 de Maio de 2019, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Maio de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 02.05.01/2019	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 02 de Maio de 2019
Contratado(a) SAULO LOBO FREITAS	
Endereço Rua Belo Horizonte,, 291 Altos, Demócrito Rocha, Fortaleza – Ceará	
Nº do CPF 053.967.163-04	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JORNALISTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRÁFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	
Valor Global Estimado R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Até 31 de Dezembro de 2019.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Maio de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CONTRATANTE

DE ACORDO:

SAULO LOBO FREITAS
CONTRATADO(A)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 02.05.01/2019, a saber: **ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.067. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JORNALÍSTICA NA PRODUÇÃO TEXTUAL, FOTOGRÁFICA, REDAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS E NA IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2019. **CONTRATADO(A): SAULO LOBO FREITAS. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SAULO LOBO FREITAS. ASSINA PELO CONTRATANTE:** Angela Maria Pereira da Silva. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Maio de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)